

REVOGADO PELA LEI 767, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

LEI Nº 745/05, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

~~“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

~~Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), com fulcro no art. 41, II e/c art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta Lei.~~

~~Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima mencionado advirão de repasses de verbas da União Federal, através do Ministério da Saúde, na forma do Art. 167, parágrafo 2º da Constituição da República e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no Anexo.~~

~~Parágrafo único - O presente crédito especial fica incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2006.~~

~~**(Parágrafo alterado pela Lei 756, de 30 de janeiro de 2006)**~~

~~Parágrafo único - O presente crédito especial fica incorporado ao Orçamento do exercício financeiro de 2005.~~

~~Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Carlos Rogério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

07 – Fundo Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde

Natureza da Despesa

44 90 52 – Material Permanente

Subfunção

122 – Administração Geral

Programa

102 – Administração

Projeto/atividade

1029 (P) – Convênios c/ FNS

Fonte de Recursos – Fundo Nacional de Saúde

ÓRGÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROG	PROJ/ATIV	Fc	
07-02	44-90-52	10	122	102	1029		2.150.000,00
Total:							2.150.000,00